



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 163/2018-CGJCE

Fortaleza, 11 de outubro de 2018.

**Processo Administrativo nº 8503745-39.2018.8.06.0026/CGJCE**  
**Assunto: Inutilização do Papel de Segurança**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre inutilização de papel de segurança, conforme documentos de p. 2/6, oriundo do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Senador de Melo Viana, no estado de Minas Gerais/MG.

Atenciosamente,

  
**GÚCIO CARVALHO COELHO**  
Juiz Corregedor Auxiliar

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320185964982

Nome original: SEI\_0110311\_94.2018.8.13.0000 TODOS OS CARTORIOS E TODAS AS CORREGEDORIAS  
IAS.pdf

Data: 10/10/2018 11:10:13

Remetente:

NOME NÃO INFORMADO (verificar campo 'displayName' no LDAP)

Coordenação de Apoio à Orientação e Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - COF

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha tão somente para conhecimento, não é necessário o envio de resposta à  
CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 9º Sala: 906

**PROCESSO** : 0110311-94.2018.8.13.0000  
**INTERESSADO** : OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE  
SENADOR MELO VIANA DA COMARCA DE CORONEL FABRICIANO  
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE  
REGISTRO - DR. PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA  
**ASSUNTO** : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE  
SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 1259674 / 2018 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -  
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições notariais de Senador Melo Viana, Comarca de Coronel Fabriciano/MG, em que a oficial Regina Greve informa a inutilização, em decorrência de erro de impressão, dos papéis de segurança usados para ato de aposição da apostila nº A2035074, A2035091, A2035093, A2035095, A2035102, A2035113, A2035115, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

*"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.*

*Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".*

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços notariais e de registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhando-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o feito.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018.

**PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA**

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 08/10/2018, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1259674** e o código CRC **686EF2CE**.

0110311-94.2018.8.13.0000

1259674v4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320185925090

Nome original: APOSTILA HAIA. OFICIO.pdf

Data: 05/10/2018 15:06:13

Remetente:

Adriana Travassos Carneiro Jacques

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça - GACOR

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Remetente: Greve Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Senador Mel  
o Viana TJMG - Assunto: Inutilização de Papel de Segurança Apostila da convenção  
de Haia.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
DISTRITO DE SENADOR MELO VIANA - CEL. FABRICIANO - MG



*Bel. José Rômulo da Costa*  
Título  
Deyse Mary Assunção Alves  
Substituta

**CARTÓRIO**  
**MELO**  
**VIANA**



**Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de  
Notas do Distrito de Senador Melo Viana, município e comarca  
de Coronel Fabriciano-MG - (31) 3846-2902**

Ofício nº 01/2018

Senador Melo Viana, 04 de outubro de 2018.

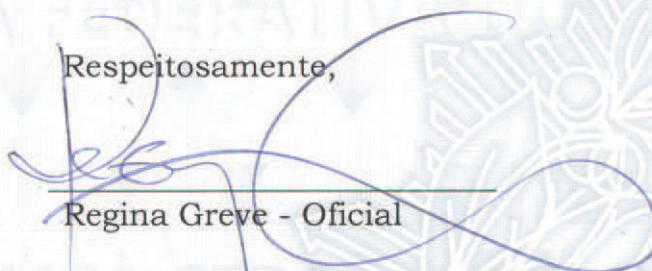
Exmo Sr. Corregedor Geral de Justiça

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 do Provimento nº 62 do douto Conselho Nacional de Justiça - CNJ, informo a inutilização de papel de segurança para o ato de aposição da Apostila da Convenção de Haia, com as seguintes numerações: A2035074; A2035091; A2035093; A2035095; A2035102; A2035113 e A2035115.

A inutilização acima relatada decorreu de erros de impressão e as folhas foram devidamente destruídas em consonância com a legislação de regência.

Sem mais, valho-me da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Regina Greve - Oficial

*Regina Greve*  
Oficial

